

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito**DECRETO Nº 694/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:****Art. 1º**- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 990.629,00 (novecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e nove reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.**Art. 2º**- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de março de 2026.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MARÇO DE 2026.****RODRIGO NEVES – PREFEITO****ANEXO AO DECRETO Nº 694/2026**
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA	DE	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.695.0138.4187	339039	170400	55.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.695.0138.4187	339039	170402	60.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.126.0145.6376	339040	170402	875.629,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.6376	339340	170400	-	55.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0149.6033	339040	170402	-	60.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.122.0145.6098	339039	170402	-	262.806,55
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.126.0145.5236	339039	170402	-	500.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.126.0145.6376	449052	170402	-	112.822,45
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					990.629,00	990.629,00

NOTA:**FUNTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****FUNTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DECRETO Nº 695/2026**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA SANTA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a tradição cultural e religiosa da Quinta-feira Santa, que antecede a celebração da Sexta-feira da Paixão;**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;**DECRETA:****Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia **02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa)**.**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupção, especialmente os serviços de saúde, segurança, limpeza urbana e outros que, por sua natureza, devam funcionar ininterruptamente.**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a continuidade dos serviços essenciais, mediante a organização de escalas de serviço, se necessário.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE MARÇO DE 2026.****RODRIGO NEVES – PREFEITO****Portarias****Port. Nº 420/2026-** Tornar sem efeito a Portaria nº 292/2026, publicada em 17/03/2026, em face do candidato, Luiz Felipe de Souza Dias Silva ter sido realocado na listagem de Homologação do Certame de Edital SEOP 001/2024, conforme Ato da Secretaria Municipal de Ordem Pública, publicado no Diário Oficial desta Municipalidade em 20/08/2025, tendo em vista o que ficou apurado no Processo Eletrônico nº. 9900190220/2025.**Port. Nº 421/2026-** Tornar sem efeito a Portaria nº 350/2026, publicada em 17/03/2026, com fundamento no artigo 25, V E VII, da Lei nº 2.838/2011 e o item 2.1, VI, do Edital nº 001/2024 SEOP, tendo em vista o que ficou apurado no Processo Eletrônico nº. 9900028073/2026.**Port. Nº 422/2026-** Nomear, **LUCAS ELIAS DE SOUSA IGNACIO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 423/2026-** Nomear, **LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 424/2026-** Nomear, **THIAGO GOMES DE MOURA MITRANO**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 425/2026-** Nomear, **RAFAEL ELIGER ALVES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 426/2026-** Nomear, **THIAGO MEDEIROS DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 427/2026-** Nomear, **THIAGO PIA DA GAMA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 428/2026-** Nomear, **PRISCILA AZEREDO NUNES VILA**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 429/2026-** Nomear, **ALEXIA ANTUNES DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 430/2026-** Nomear, **THIAGO MARQUES DE SOUZA RANGEL**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 431/2026-** Nomear, **RAFAELA CRISTINA FERREIRA DE MARINS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 432/2026-** Nomear, **TIAGO GUIMARAES RODRIGUES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 433/2026-** Nomear, **ANA DE CARVALHO FARIAS**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 434/2026-** Nomear, **ADMILSON SILVA MARQUES JUNIOR**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.**Port. Nº 435/2026-** Nomear, **ADRIANA BOQUEIRAO SOUZA PONTES**, para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

Port. Nº 436/2026- Exonera **HELLEN FERREIRA DA SILVA** do cargo de Assessor B, CC2, do Gabinete da Vice-Prefeita, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 437/2026- Nomeia **HELLEN FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor A, CC1, do Gabinete da Vice-Prefeita, em vaga decorrente da exoneração de Bianca Vitoria Bonsaglia Dutra.

Port. Nº 438/2026- Nomeia **LIZ PEREZ SOLIS SANTANA DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor B, CC2, do Gabinete da Vice-Prefeita, em vaga decorrente da exoneração de Hellen Ferreira da Silva.

Port. Nº 439/2026- Nomeia **LUCILENE BARBOSA SAMPAIO**, para exercer o cargo de Supervisor de Apoio Administrativo, CC4, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Elias Braga de Souza.

SECRETARIA EXECUTIVA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026 PARA A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA E ACESSO À JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9900176269/2025

Em conformidade com o Art. 27 do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e com a Lei Federal nº 13.019/2014, a COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 052/2025 torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas para a celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) para a Gestão e Operacionalização do Programa de Mediação Comunitária e Acesso à Justiça. As propostas foram analisadas pela referida Comissão de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5.4 do Edital de Chamamento Público SMC nº 01/2026.

NOME DA OSC	CNPJ	NOTA	STATUS
PROJETO SOCIAL INSPIRA AÇÕES	18.640.382/0001-83	9,5	CLASSIFICADA
CAMPO - CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31.885.320/0001-08	7,0	CLASSIFICADA
SOLARES – AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	04.588.966/0001-59	6,5	CLASSIFICADA
ASEBERJ – ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	53.209.610/0001-66	4,5	ELIMINADA
CASA ATÍPICA	NAO INFORMADO	3,5	ELIMINADA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO torna público o ajuste no cronograma, em virtude da prorrogação do prazo de julgamento publicado no dia 07/03/2026, com fulcro no subitem 7.5.2. do Edital.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
4	Divulgação do resultado preliminar.	27/03/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	27/03/2026 02/04/2026
6	Análise dos recursos.	02/04/2026 08/04/2026
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	09/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 - SMA

A Prefeitura Municipal de Niterói, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Contratação de empresa especializada para o fornecimento de luminárias LED coloridas, com tecnologia RGB, para instalação na fachada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Niterói, no valor estimado de R\$ 33.511,62 (trinta e três mil quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos). Poderão os interessados **solicitar envio do Termo de Referência e apresentarem propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, em horário comercial, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A solicitação e a proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@administracao.niteroi.rj.gov.br até a data limite.

Despacho da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900025135,9900029051/2026	Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC PROCESSOS JULGADOS

• PROCESSO Nº 9900153541/2025 – TECNEW SERVICE LTDA

“ACÓRDÃO: Nº 3551/2026: - ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. 1. Auto de Infração cuja ciência ao contribuinte foi dada 7 dias após a lavratura do termo de encerramento da ação fiscal. Não caracterização de nulidade por cerceamento do direito de defesa, tendo em vista que devem ser consideradas, para fins comparativos, a data da ciência do lançamento e a data da ciência do termo de encerramento (e não da lavratura do termo), ambas ocorridas em 27/05/2025. 2. A ciência do lançamento após o encerramento da ação fiscal resulta somente no retorno da espontaneidade do contribuinte, não acarretando nulidade ou cerceamento do direito de defesa do contribuinte. Inteligência do art. 138 do CTN. Precedente do Conselho de Contribuintes. 3. Desnecessidade da lavratura de termo específico que declare o retorno da espontaneidade do contribuinte, sendo o próprio termo de encerramento o instrumento hábil para esse efeito. 4. Exclusão da competência de maio de 2020 do lançamento, em face da constatação da decadência tributária, tendo em vista que houve pagamento anterior do ISSQN em relação a essa competência, devendo ser aplicada a regra do art. 150, § 4º, do CTN. Receita de serviços que foi declarada pelo contribuinte, sendo a motivação do lançamento o erro na aplicação da alíquota por enquadramento incorreto dos serviços, o que afasta a aplicação da regra estabelecida no art. 173, inciso I, do CTN. 5. Contribuinte que presta serviços de fornecimento de mão de obra, tipificados no subitem 17.05 da lista de serviços do Anexo III da Lei nº 2.597/2008, conforme documentação anexa ao lançamento (relação de serviços prestados e contrato de prestação de serviços). 6. Serviços que são executados de forma contínua, com alocação de funcionários (porteiros, auxiliares de serviços gerais, auxiliar de manutenção e outros), em escalas regulares, com especificação da jornada de trabalho, tendo como contratantes, em geral, condomínios, e com previsão de reajuste de preço atrelado a elementos salariais (piso salarial da categoria, acordo trabalhista e encargos trabalhistas), caracterizando a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra. 7. Forma e tempo de execução dos serviços que não representam empreitada de serviços de limpeza, manutenção e conservação ou assessoria em geral, por se tratar de execuções contínuas, conforme necessidades permanentes dos contratantes, impossibilitando o enquadramento dos serviços nos subitens 7.10 e 17.01. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.”

• PROCESSO Nº 9900054924/2024 – LIMA GALINDO SONS LTDA

“ACÓRDÃO: Nº 3552/2026 -ITBI – Pretensão de reconhecimento de isenção incondicional em operações de integralização de capital social de empresa. Competência Tributária do Município para cobrança de diferenças de ITBI apurado entre o valor integralizado e o valor venal do imóvel. Imunidade incondicional, não incidência sobre o imposto de transferência. A tese da imunidade incondicionada se acolhida acarretaria no esvaziamento da competência municipal nas operações nas operações de transferências de patrimônio. RECURSO VOLUNTÁRIO QUE SE CONHECE E SE NEGA PROVIMENTO”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SSINFRA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em MARÇO/2026**.

9900003346/2026	9900025255/2026
9900019979/2026	9900025267/2026

9900023137/2026	9900025411/2026
9900023838/2026	9900025414/2026
9900024082/2026	9900025449/2026
9900024109/2026	9900025570/2026
9900024572/2026	9900025860/2026
9900024775/2026	9900025861/2026
9900025193/2026	9900025879/2026
9900025194/2026	9900025195/2026

**Coordenadoria Municipal de Serviço Funerário
CEMITÉRIO DO MARUÍ
EDITAL**

O chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **1/2/2023** à **10/2/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (1/2/2023): 2470 – Osmar Jose Araujo, 126 Letra N – Jorge Jose Rosa, 2754 – Lélia de Abreu Soares, 1114 – Cirlene Guimarães, 698 – Ivo Cavalcanti de Moraes. **(2/2/2023):** 3964 – Julio Silva, 1529 – Juracy dos Santos, 1451 – Salvador Rodrigues Barbosa, 2408 – Luis Cley Curitiba, 1289 – Sergio Antônio de Azevedo Soares. **(3/2/2023):** 1729 – Franceline Rodrigues Silva, 1509 – Irene Junior Rangel, 3576 – Katia Oliveira Silva. **(4/2/2023):** 582 – Ire Maciel da Silva, 1482 – Ailton Lopes Raposo, 411 – Rutinea Carolino Netto, 126 Letra F – Zalmir Gomes. **(5/2/2023):** 769 – Miriam Ferreira de Oliveira, 2250 – Sonia do Couto Silva. **(9/2/2023):** 3601 – João Batista de Azevedo, 1937 – Ademir Barcelos Mendes. **(10/2/2023):** 345 – Edisomar Francisca S. Cerqueira, 4515 – Severino Gercino da Costa, 383 – Lucas Leoni Guimarães Elias, 784 – Lucimar Barreto Azevedo.

Gaveta de Adulto da Quadra “A”: **(1/2/2023):** 185 – Jose Aurides de Paiva, 168 – Rosalina de Oliveira Rocha, 126 – Eunice Sá de Souza. **(2/2/2023):** 380 – Euvanil Nunes da Silva. **(3/2/2023):** 104 – Nelson da Silva Rocha M. Filho, 159 – Maria de Lourdes C. Silva, 115 – Manoel Euilino Sá Pinto. **(4/2/2023):** 150 – Nilda Teixeira Acioli Pereira. **(5/2/2023):** 2 – Celso Guimarães, 6 – Ana Cristina de Castro Rodrigues, 45 – Jonatha Silva Barreira. **(6/2/2023):** 26 – Maria Teresa Serafim Mello, 64 – Adalton dos Santos Pinto, 81 – Cirene Pegorim Peixoto, 59 – Heraldo Bittencourt de Mattos, 65 – Maria Dirce Mendonça. **(7/2/2023):** 1 – Jorge Godoy Barcelos Junior, 82 – Arly Damas Xavier Santos. **(8/2/2023):** 57 – Arlindo Joaquim da Silva, 1657 – Vivian Ferreira Fraga. **(9/2/2023):** 1660 – Paulo Cesar Cunha Nogueira, 303 – Wanda Lourdes Moreira M. Pires, 73 – Celso Silva do Rosário. **(10/2/2023):** 241 – Iraci Martins, 345 – Katia Rangel da Silva.

Gaveta de Adulto da Quadra “B”: **(1/2/2023):** 601 – Manoel Cardinot de Souza. **(5/2/2023):** 144 – Ivan Felizardo. **(8/2/2023):** 339 – Arcilea Mariano da Rosa. **(9/2/2023):** 637 – Eliete de Carvalho Correa.

Carneiro de Adulto da Quadra “F”: **(10/2/2023):** 4038 – Creuza Macedo Nicotte.

Carneiro de Adulto da Quadra “G”: **(1/2/2023):** 608 – Juliana Ferreira M. Santos, 610 – Jose Henrique Roque dos Santos.

Cova Rasa da Quadra “13”: **(4/2/2023):** 508 – Altair Ramos Barroso.

Gaveta de Anjo: (5/2/2023): 138 – Alice Felipe. **(6/2/2023):** 148 – Kemelly Flores Silva.

EDITAL

O chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **11/2/2023** à **20/2/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (11/2/2023): 2151 – Sergio Gomes, 2830 – Silvana Costa Santos, 2645 – Bruno Costa Silva **(12/2/2023):** 376 – Sonia Maria Medina da Silva, 206 – Otavio Marques de Souza, 3917 – Luiz Felipe Pereira de Freitas **(13/2/2023):** 1860 – Luiz Fernando Esmerio Conceição, 3827 – Samuel Sacramento Borcet, 2295 – Solange Gouvea Cavalcante, 1547 – Carlos Roberto Neves Ferreira **(14/2/2023):** 162 – Sílvia Maria Godim, 1536 – Volmar de Souza, 782 – Alexandre Augusto Hedejar, 3381 – Sidney da Silva, 4376 – Luiz Carlos Pires. **(15/2/2023):** 4404 – Shirlei Ferreira Miranda, 3979 – Gabriel Silva, 4410 – Jorge Antônio Daniel Alves Filho. **(16/2/2023):** 535 – Jair Rodrigues da Silva, 778 – Jucelyno Silva Junior. **(17/2/2023):** 3668 – Pedrina Ferreira Cabral. **(20/2/2023):** 892 – Maxwell de Almeida, 2454 – Tania Maria da Cunha.

Gaveta de Adulto da Quadra “A”: **(11/2/2023):** 19 – Jose Medejar. **(12/2/2023):** 170 – Santil da Ferreira da Silva. **(14/2/2023):** 758 – Jorge Dutra de Oliveira. **(15/2/2023):** 292 – Sebastião Batista. **(16/2/2023):** 159 – Vanderlei da Conceição. **(19/2/2023):** 189 – Teresa Machado.

Carneiro de Adulto da Quadra “F”: **(14/2/2023):** 3006 – Adriana da Conceição da Silva. **(20/2/2023):** 3208 – Amaro Jose da Silva, 3296 – Selomita Arruda de Souza, 3413 – Maria da Conceição.

Carneiro de Adulto da Quadra “G”: **(12/2/2023):** 853 – Selma Gomes dos Santos. **(18/2/2023):** 667 – Dalva Pereira da Silva, 386 – Virginia Gonçalves Marques. **(19/2/2023):** 349 – Darcy Motta Pinheiro, 350 – Nilo Miranda.

Cova Rasa da Quadra “13”: **(12/2/2023):** 509 – Manoel Francisco da Silva Correa. **(19/2/2023):** 510 – Adilson Souza Belga.

Gaveta de Anjo: (15/2/2024): 164 – Natimorto, 50 – Joaquim Paulino Gonçalves. **(16/2/2024):** 166 – Maria Alice Fernandes Oswald. **(19/2/2024):** 170 – Bernardo Pimentel Costa.

Cova Rasa de Anjo da Quadra 23: (15/2/2024): 277 – Weverton de Souza da Silva.

EDITAL

O chefe do Cemitério do Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **21/2/2023** à **28/2/2023**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (21/2/2023): 4682 – Roseli Maria dos Santos. **(22/2/2023):** 885 – Jones Figueiredo Caxias. **(23/2/2023):** 2230 – Aldenir Rodrigues, 3467 – Elisa Mercedes de Magalhães, 1952 – Jhonatan Amparo da Costa, 4105 – Wellington Lourenço Werneck. **(25/2/2023):** 2412 – Tereza Gama de Vasconcelos. **(26/2/2023):** 3983 – Celanira dos Santos Cavalcanti, 2223 – Ana Maria da Silva Victor. **(27/2/2023):** 497 – Jorge Jose Alves, 2681 – Norimar Alves Farias, 4642 – Igor Cauan Soares Nascimento. **(28/2/2023):** 706 – Gildete Duarte Abud.

Gaveta de Adulto da Quadra “A”: **(21/2/2023):** 1658 – Manoel Barbosa de Melo. **(22/2/2023):** 268 – Elizete Pinto Bragança. 191 – Odeones Neri Correa, 293 – Abdeneço Soares de Souza. **(23/2/2023):** 100 – Elza Manoel dos Santos. **(28/2/2023):** 289 – Consuelo Pontes dos Santos, 172 – Denair Moraes Pereira.

Gaveta de Adulto da Quadra “B”: **(28/2/2023):** 124 – Arlinda Paulino da Silva.

Carneiro de Adulto da Quadra “F”: **(21/2/2023):** 3330 – Jesse Santiago, 3432 – Iara Saraiva Oliveira, 3483 – Nilson Silveira de Freitas, 3529 – Vania Maria Marins, 3537 – Atany dos Santos Silveira, 3490 – Francisco Valerio. **(22/2/2023):** 3538 – Manoel Julio de Carvalho. **(23/2/2023):** 3609 – Marina Pacheco de Azevedo. **(24/2/2023):** 3825 – Fabiana da Conceição Benedito.

Carneiro de Adulto da Quadra “G”: **(22/2/2023):** 634 – Suelane de Fatima da Silva. **(24/2/2023):** 490 – Andréa Costa Verediano da Silva, 648 – Luiz Carlos Liberato, 503 – Fatima Regina Souza Silva, 559 – Angelina Cristina Lima da Silva, 568 – Lucilene Alves da Silva Agapito, 366 – Sebastião Rudigerio Pinho, 496 – Marconi Costa Dantas, 359 – Jorge Conceição Ribeiro, 538 – Antônio Luiz Pereira da Silva.

Cova Rasa da Quadra “13”: **(25/2/2023):** 513 – Carlos Antônio Gomes.

Gaveta de Anjo: (25/2/2024): 176 – Levi da Silva Felix.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 032/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Rogério da Conceição Silva, mat. 1235.550-1, com **Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias**, na forma do artigo 127, **convertidos em multa**, na forma do artigo 128, por infringir, no serviço do dia 25 de janeiro de 2026, o artigo 123, inciso II, VII e XVIII, com reconhecimento de circunstância agravante, na forma do art. 235, todos, da Lei 2.838/2011. Ao lhe ser ofertado, na FRD 066/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 035/2026- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir a Guarda Civil Municipal **MARIA THEREZA TEIXEIRA DA FONSECA**, mat. 1244.960-0 com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS**, nos termos do artigo 127, **convertidos em multa**, na forma do artigo 128, por infringir, nos dias 01/02/2026, 28/02/2026 e 01/03/2026, o artigo 124 XVII da Lei nº 2.838/2011. Ao lhe ser ofertado, nas FRDs 055, 110 e 113, todas, de 2026, o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, a servidora deverá ser excluída temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 036/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **PAULO ROBERTO MIRANDA DE SOUZA**, matrícula 1241.952-7, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir, no dia 23/12/2025, o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 233 e 234, I c/c art. 116, I c/c art. 126, todos do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 1164/2025, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS nº. 04/2026**

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 26/03/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói. Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera: O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência do Sr. Maicon da Silva Carlos:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as Atas nº 01-26, nº 02-26 e nº 03-26;

Art. 2º: Aprovar o atestado de regularidade referente ao ano de 2026 das entidades: Instituto Molltiam, Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai - Fenase, Grupo Espírita Messe de Amor e Associação Filantrópica Káiros de Assistência Social;

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 9900174830/2025**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária divulga o resultado preliminar da fase de seleção de propostas avaliadas pela comissão de seleção constituída na forma da Portaria nº 085/2025, de 28 de janeiro de 2026, referente ao edital de Chamamento Público nº 003/2025, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, tendo por objeto a seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a operacionalização do Programa de Fortalecimento de Atendimento do Cadastro Único (CadÚnico) na cidade de Niterói.

CLASSIF.	OSC's	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	PONTUAÇÃO
1º	Centro de Assessoria ao Movimento Popular- CAMPO	R\$ 3.530.795,75	49.8
2º	Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais- ECOS	R\$ 3.918.139,54	45.3
3º	Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano- INADH	R\$ 3.923.106,39	45
4º	Centro de Apoio e Desenvolvimento Social e Individual- CADIS	R\$ 3.922.289,98	44.6
5º	Centro de Referência de Programas Sociais- SUPERAR	R\$ 3.897.141,36	39.3

As demais etapas seguirão normalmente conforme cronograma constante na TABELA 1 – DA FASE DA SELEÇÃO, na forma das publicações disponíveis no Portal da Transparência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
EXTRATO Nº 001/2026**

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração SMMU nº 01/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, e a Organização da Sociedade Civil Inclusão Social e Tecnológica – SOCIALTEC. **OBJETO:** Execução da modernização, ampliação e gestão administrativa do Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CEAM Neuza Santos e do Espaço Empreender Mulher, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à OSC, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **VALOR:** R\$ 6.997.864,48 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **REFERÊNCIA:** Processo nº 9900004569/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATO SMMU Nº 01/2026

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo nº 01/2026; **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, e a empresa **NACIONAL SOLUÇÕES AVANÇADAS LIMITADA**; **OBJETO:** Contratação de serviços comuns de buffet; **VALOR:** R\$ 37.639,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais); **PRAZO:** Conforme cronograma de entrega até 14/04/2026; **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo Nº 9900118202/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA**

PORTARIA FMS/FGA Nº 092/2026- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 17/03/2026, a **FERNANDA PACHECO PAIVA**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, na função de **Chefe da Seção de Pacientes Externos**, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de **Andrea Cristina Barbosa Abreu**.

EXTRATO N.º: 033/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 033/2026. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Air Liquide Brasil LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Claudia Adegas Roese. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pela prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento parcelado de gases medicinais, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, sem cobertura contratual, referente aos meses de agosto e setembro de 2025, no valor de R\$ 40.829,57 (quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). **VALOR:** 40.829,57 (quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 000334 **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900245699/2025. **ASSINATURA:** 20 de março de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Licença Especial- Deferida- Processo 9900020146/2026- BEATRIZ LOPES DE SOUZA SÁ

- Anulação da Publicação de Deferimento de Abono Permanência do dia 28/02/2026: Processo 9900183655/2025 - RICARDO SOUZA VALESCO
- Anulação da Publicação de Deferimento de Abono Permanência do dia 28/02/2026: Processo 9900185192/2025 - JORGE RICARDO OLIVEIRA DE REZENDE

- Processo Eletrônico nº 9900031730/2026 - Averbação de Tempo de Contribuição – Ítalo Tito Saisse Filho - Deferido.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

EXTRATO Nº 014-2026 | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 002-2024

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, relativo à prestação de serviços de locação de veículo tipo furgão, com condutor e combustível, e as devidas alterações para a adequação ao serviço de consultório móvel, para servir como Consultório na Rua, do Programa Médico de Família (PMF), sob a gestão desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.289.426,16 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.578.852,32 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos);

Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 13/03/2026 a 13/03/2028, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **Verba:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte de Recurso: 1.899.50 Programa de Trabalho: 25.45.10.301.133.6151 **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900022790/2023; **Data da Assinatura:** 09.03.2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90002/2026

(ComprasGov n.º4/2026)

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900249914/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - **DL Nº 90002/2026**, que tem por objeto o **fornecimento contínuo de crachás de identificação, incluindo cordões e presilhas**, para atendimento às necessidades institucionais desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

1)PHOTO STILO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.411.439/0001-20**, como vencedora do Lote Único, pelo valor total de **R\$ 10.304,70 (dez mil trezentos e quatro reais e setenta centavos)**.

Itens licitados, pelo valor total de **R\$ 10.304,70 (dez mil trezentos e quatro reais e setenta centavos)**, com economia de cerca de **28,83%**. Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

Exonerar, a contar de 12/03/2026, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **LUIZE DOS SANTOS RIBEIRO TELLES POVOA**, do cargo de **PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO**, matrícula nº **112380808**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria nº334/2026**. Processo 9900028179/2026.

Exonerar, a contar de 02/02/2026, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **LETICIA DE FATIMA DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo de **PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO**, matrícula nº **112379054**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria nº335/2026**. Processo 9900011634/2026.

Proc.

Exonerar, a contar de 02/03/2026, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, do cargo de **PROFESSOR I**, matrícula nº **112380411**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria nº332/2026**. Processo 9900022460/2026.

Exonerar, a contar de 27/02/2026, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ISABEL SANTANNA SANTOS**, do cargo de **PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO**, matrícula nº **112380806**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria nº333/2026**. Processo 9900022212/2026.

Tornar sem efeito a publicação Folha de Serviço Eleitoral – Deferido, publicado em 21/03/2026. Proc.9900023006/2026 - Simone Mello Rangel Gomes.

Tornar sem efeito a publicação Folha de Serviço Eleitoral – Deferido, publicado em 21/03/2026. Proc.9900020661/2026 - Gisele Da Gama Ramos.

Renovação Readaptação - Deferido

Proc.9900248562/2025 - Denize Gonçalves Duarte Lopes.

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900009403/2026 - Thatiane Pinho da Costa.

Proc.9900008499/2026 - Andréa Gonçalves da Silva Antunes.

Proc.9900013410/2026 - Gladys Barbosa de Oliveira.

Proc.9900010930/2026 - Carla Andrea Lima Da Silva.

Proc.9900010937/2026 - Carla Andrea Lima da Silva.

Proc.9900010253/2026 - Nilce Meire de Oliveira Marcelino.

Proc.9900011460/2026 - Marcelo Richard Monteiro.

Proc.9900010931/2026 - Ângela Rosa Martins Verdugal.

Proc.9900021137/2026 - Simone Chaves Rosa de Almeida.

Proc.9900010708/2026 - Julhiana Moreira Vieira.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900006883/2026 - Marcelle Maciel Mendes Lopes.

Proc.9900012776/2026 - Milena de Melo Silva.

Licença Especial - Deferido

Proc.9900021353/2026 - Josimar França Moulin.

Proc.9900002463/2026 - Gisela Bruno Quintanilha.

Proc.9900008080/2026 - Isabella de Souza Mariano.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.9900028712/2026 – YEDDA ANDRADE DIAS RODRIGUES - matrícula nº 11235.966-9 – Fundação Municipal de Educação de Niterói - RJ,

Professor I ESP III e matrícula nº 11235.492-6 – Professor I ESP IV - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.

Auxílio Doença - Deferido

Proc.9900016795/2026 - Neide Gonçalves Aguiar.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.9900032651/2026 - Giselle Christina Penna Villa Salomão.

Abono de Permanência – Deferido

Proc.9900027393/2026 - Sebastião Baptista de Lima.

Proc.9900027855/2026 - Adir Rodrigues.

Cancelamento de Vacância – Deferido

Proc.9900007562/2026 - Hebert Silva Teixeira Nunes, a contar de 20/03/2026.

Redução de Carga Horária - Indeferido

Proc.9900012781/2026 - Milena de Melo Silva.

Proc.9900008756/2026 - Miguel Ângelo Lucena de Vasconcellos.

Proc.9900008498/2026 - Andréa Gonçalves da Silva Antunes.

Proc.9900008477/2026 - Cássia Cortines Peixoto.

Proc.9900015587/2026 - Mônica de Oliveira Vieira.

Readaptação – Indeferido

Proc.9900238522/2025 - Cláudia Siquara Costa Ponte.

Licença Especial – Indeferido

Proc.9900001263/2026 - Regimara Sampaio Lopes.

Auxílio Doença - Indeferido

Proc.9900207730/2025 - Regina Célia Valle da Costa Gonçalves.

Averbação de Tempo de Contribuição – Indeferido

Proc.9900010929/2026 - Ingrid Flores Vale Scarpa.

**PROCESSO DE PARCERIA (MROSC)
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, por intermédio da Fundação Municipal de Educação - FME, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob no 39.244.595/0001-66, sediada na Rua Visconde de Uruguai, 414 Centro - Niterói/RJ, através da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Niterói, com esteio na Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações, com aplicação subsidiária do Decreto Federal no 8.726/2016, do Decreto Municipal no 19.425/2019 – que regulamenta a Lei 13.019/2014. Torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à abertura do processo para apresentação de proposta e à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a gestão e operacionalização dos JOGOS ESCOLARES DE NITERÓI – JEN 2026, disponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área da educação, em regime de mútua cooperação, para promover ampla mobilização do segmento escolar, através de eventos de competições das mais variadas modalidades esportivas, com estudantes de ensino público, privado e/ou federal, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos. Além disso, o projeto fará a integração e o intercâmbio entre os alunos das Unidades Escolares da Rede de Ensino Fundamental e Médio em todo o município. O presente Edital será publicado na sua íntegra no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Niterói – SME e a Fundação Municipal de Educação – FME <https://www.educacao.niteroi.rj.gov.br/licitacoes/> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@educacao.niteroi.rj.gov.br, a partir de 28/03/2026 até 29/04/2026, RESPEITADO O PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, conforme art. 14 do Decreto Municipal no 19.425/2019 cumulado com art. 26 da Lei Federal no 13.019/2014 e suas alterações e, ou, ainda, os interessados em retirar o Edital presencialmente poderão retirar o mesmo no endereço acima, no Departamento de Compras da FME, no horário das 10:00h às 16:00h, munidos de um pen-drive.

CORRIGENDA:

Na publicação de 25/03/2026, **onde se lê:** Tornar insubsistente a publicação Folga de Serviço Eleitoral – Deferido, publicado em 21/03/2026 Proc.9900021843/2026 - Elaine Regina Tavares Goncalves Brito **LEIA-SE:** Tornar sem efeito a publicação Folga de Serviço Eleitoral – Deferido, publicado em 21/03/2026 Proc.9900021843/2026 - Elaine Regina Tavares Goncalves Brito

NITERÓI PREV.**Atos do Presidente****PORTARIA Nº 094/NITPREV/2026- O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º- Designar, os servidores abaixo identificados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**, que terá responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela Niterói Prev, objetivando a devida identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor:

Presidente:

Danusa Matta de Sousa Tinoco – Mat. 640493

Membros da Comissão:

Ana Beatriz Spenthof Ventura – Mat. 640644

Ana Paula Souza Jales – Mat. 640646

Anna Julia Vizzoni Marques Dos Santos – Mat. 640686

Isabella Freire Wang – Mat. 640645

Elizabeth da Conceição Gomes – Mat. 640607

Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel – Mat. 640715

Patrícia Araujo Ribeiro Della Torre – Mat. 640689

Priscila Chaves Dos Santos – Mat. 640713

Ygor Lucas Guimarães dos Santos Lopes – Mat. 640621

Art. 2º- A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS observará os Decretos Municipais nºs 14362/2022, 15108/2023 e 15247/2024, bem como a Resolução Nº5, de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; a Resolução Nº 40 de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, sendo ambas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ; e ainda observará com rigor as determinações do CONARQ sobre Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio da Administração Pública.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2026, revogando-se a Portaria nº 071/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900017279/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001- 46, no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), visando a de inscrição de 2 servidores para participação no curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos.

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**Atos do Conselho**

Processo nº 9900218146/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900188064/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900138716/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900109271/2024 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900199397/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

Processo nº 9900136814/2025 - mantém-se a decisão do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 07/NITPREV/2026*Dispõe sobre o funcionamento da Comissão Permanente de Gestão de Documentos da Niterói Prev.***O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observância da execução das diretrizes nacionais de gestão documental;

RESOLVE:**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Gestão de Documentos – CPGD da Niterói Prev.**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Gestão de Documentos é um órgão técnico com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise e avaliação dos documentos arquivísticos produzidos e acumulados pela entidade, a fim de garantir a destinação final dos documentos e a preservação da memória institucional.**Art. 3º** - A CPGD será constituída por equipe permanente e multidisciplinar, sendo os seus membros indicados pelo Presidente da Niterói Prev, nos termos da legislação vigente.**Parágrafo Único** - Integrarão a Comissão, ainda, como membros colaboradores, todos os convidados que possam esclarecer dúvidas pertinentes a algum assunto técnico.**Art. 4º** - Das suas competências:

I- Implementar as diretrizes das Políticas Nacional, conforme a legislação Estadual, do Distrito Federal e Municipal de Arquivos, no âmbito de sua atuação, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos da NITPREV;

II - Acompanhar e orientar a elaboração dos instrumentos de gestão de documentos – Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos das áreas meio e fim, Manuais de Tipologia Documental, Banco de Dados de Identificação Arquivística;

III - Analisar os conjuntos de documentos a serem avaliados, com a finalidade de definir sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo, observadas as exceções legais;

IV - Gerenciar os procedimentos de aplicação do Plano de Classificação de Documentos para organização dos arquivos e a seleção e destinação de documentos a partir da Tabela de Temporalidade de Documentos;

V - Coordenar a eliminação de documentos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos do órgão, aprovada pelas autoridades competentes, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Niterói os devidos editais de ciência e termos de eliminação de documentos;

VI - Submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do Presidente da Niterói Prev;

VII - Gerir e controlar o acesso aos documentos em atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e à Lei Municipal nº 3.084, de 21/05/2014;

VIII - Orientar os estudos de identificação de documentos e informações sigilosas e pessoais em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 12.527/2011 (LAI), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações correlatas), com vista à elaboração da relação de documentos classificados quanto ao acesso;

IX - Manifestar-se sobre os prazos de restrição de acesso e encaminhar à autoridade máxima a relação de documentos classificados, visando à proteção de documentos e informações sigilosas e pessoais que serão incluídas na Tabela de Temporalidade de Documentos do órgão;

X - Colaborar como instância consultiva da autoridade máxima sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos e informações não atendidas ou indeferidas;

XI - Promover e estimular a realização de estudos técnicos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados na entidade e sobre estrutura organizacional existente, no tocante à racionalização das atividades arquivísticas;

XII - Incentivar a capacitação técnica, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais que desenvolvam atividades de gestão documental no âmbito de sua unidade;

XIII - Fomentar a integração, a padronização de procedimentos e a modernização das atividades desenvolvidas nos arquivos institucionais;

XIV - Manter intercâmbio com outras comissões, grupos de trabalho ou instituições, cujas finalidades sejam relacionadas à gestão de documentos, para o compartilhamento de ações;

XV - Zelar pelo cumprimento da Política de Gestão e Preservação de Documentos da Niterói Prev e pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras, em sua área de atuação.

Art. 5º - Cabe à CPGD deliberar acerca do seu funcionamento por meio de regimento interno a ser aprovado pelo Presidente da Niterói Prev.

Art. 6º - As reuniões ocorrerão bimestralmente de maneira ordinária, sem prejuízo de convocações extraordinárias.

Art. 7º - O Presidente da Niterói Prev poderá, a seu critério, indicar um dos membros da CPGD para atuar como Presidente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 9900010118/2026

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial (Jornal A Tribuna RJ) no dia 25 de março de 2026, referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 08/2026 – Aquisição de Pneus, fica declarada CANCELADA (SEM EFEITO), por ter sido feita de forma indevida. A nova data e hora para o certame será divulgada oportunamente, com a devida e necessária publicidade ao ato licitatório.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 92/2024. **PARTES:** ION e DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativo e qualitativo, do Contrato nº 92/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 464.103,34 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos) ou 8,28%; Itens Novos: R\$ 380.764,72 (trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ou 6,80%; totalizando 15,08% de alteração no valor contratual, conforme solicitação contida no Processo nº 9900143549/2025. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor correspondente à aprovação total, fixado no montante R\$ 844.868,06 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 5351.15.451.0010.5232, ND 4.4.90.51.00, FT 2.704.00 e Empenho: 118/2026. **FUNDAMENTO:** artigos 58, I, c/c o artigo 81, I, e o §1, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c artigo 189, I, §1 parte inicial do Regulamento de Licitações e Contratos da ION. **DATA:** 26/03/2026.